



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÕES

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº **04/2024**, tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA REPAROS/TAPA BURACOS EM VIAS DO MUNICÍPIO.**

A Agente de Contratação do Município de São Leopoldo, nomeada pela Portaria nº 129.814, vigente a partir de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Considerando as impugnações tempestivamente impetradas, conforme explicita o art. 41, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

“§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Considerando as alegações constantes nas impugnações interpostas tempestivamente à licitação em epígrafe, pelas empresas **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI**, CNPJ: 36.646.042/0001-41 e **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 24.110.720/0001-78, publicadas na íntegra no portal de licitação através dos documentos intitulados:

“PE 04_24 _IMPUGNACAO LIDER”

e

PE 04_24 _IMPUGNACAO BIOPAV”

Sendo encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV – Secretaria Técnica demandante, esta exarou parecer técnico decidindo pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

INDEFERIMENTO das impugnações, conforme documento acostado ao processo e disponibilizado no portal de licitações, intitulado:

“PE 04_24 _RESPOSTA TECNICA IMPUGNACOES”

Não havendo alterações nas condições de participação e formulação de propostas, mantêm-se todas as cláusulas e desde já fica marcada a sessão de abertura do certame conforme abaixo e consta no sistema eletrônico:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 23/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h35min do dia 23/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (OU DO PREGÃO): Às 10h00min do dia 23/07/2024.

Mantêm-se as demais cláusulas.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

Publique-se.

São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

Tavineia Aparecida Carcuschinski
Agente de Contratação